

INTERESSADA: ANA PAULA DA SILVA JERÔNIMO
ASSUNTO : CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO COM REPROVAÇÃO
RELATOR : CONSELHEIRO ARMANDO REIS VASCONCELOS

PROCESSO Nº 186/2000
PARECER CEE/PE Nº 65/2000 – CEB

*APROVADO EM 18/12/2000 COM BASE NO ART.
1º DA RESOLUÇÃO 10/74-CEE/PE*

I – RELATÓRIO:

A Sra. Diretora da Diretoria Regional de Educação da Mata Centro, mediante o Ofício nº 345/00, encaminha ao CEE/PE pedido de regularização da vida escolar de ANA PAULA DA SILVA JERÔNIMO.

O presente processo consta de:

- Ofício nº 345/00;
- Relatório da Divisão de Inspeção Escolar – Vitória de Santo Antão;
- Ficha de matrícula de ANA PAULA DA SILVA JERÔNIMO, na Escola Estadual Devaldo Borges – Gravatá – PE, s.d.;
- Ficha Individual da 3ª série do Curso de 2º Grau (1997);
- Histórico Escolar do Curso de 2º Grau – 1ª e 2ª séries (1995 e 1996), emitido pela Escola Municipal Dr. Diomedes Gomes Lopes (Iguaracy – PE);
- Certificado do Curso de 1º Grau, concluído em 1994, emitido pela Escola Municipal Dr. Diomedes Gomes Lopes;
- Ata da Colação de Grau dos Cursos de Magistério e Estudos Gerais da Escola Devaldo Borges, datada de 27.12.97;
- Cópia da Certidão de Nascimento de ANA PAULA DA SILVA JERÔNIMO;
- Cópias das folhas do Diário de Classe de Física da 3ª série do Curso de 2º Grau de 1997.

II – ANÁLISE:

As informações constantes no Relatório da Divisão de Inspeção Escolar da Diretoria Regional de Educação da Mata Centro – Vitória de Santo Antão – PE, de 05 de setembro de 2000, dão conta de que ANA PAULA DA SILVA JERÔNIMO tomou conhecimento de que tinha sido reprovada em Física quando em julho do ano em curso solicitou o seu Histórico Escolar. A reprovação se deveu à inexistência de nota no 4º bimestre letivo. A média anual que levou a aluna à reprovação foi 4,5, tendo sido utilizado o divisor 4 (quatro) para o seu cálculo. Segundo o relato do inspetor, não existem evidências, na documentação escolar disponível, de que o professor tenha realizado prova e a conseqüente inexistência de nota decorreria da falta da aluna à escola. Duas das colegas de ANA PAULA ratificaram a versão da mesma que o professor de Física não realizou prova no 4º bimestre, declarando que os alunos já estavam aprovados devido ao desempenho nas unidades anteriores. Teria o professor de Física, inclusive, recomendado às alunas que “ficassem tranquilas por já estarem aprovadas”. Convocado pela inspeção para prestar esclarecimentos a respeito, o referido professor deixou de comparecer. Finalizando, o inspetor solicita a regularização da vida escolar da interessada com base na aprovação da mesma nas demais disciplinas e que a média de Física “nas três avaliações registradas é suficiente para aprovação”. Acrescenta, ainda, que “a escola não tem progressão parcial...”

III – VOTO:

Com base no relatório supracitado e de pairarem dúvidas sobre a responsabilidade da aluna quanto ao porquê da inexistência de nota no 4º bimestre letivo, somos de parecer favorável à aprovação de ANA PAULA DA SILVA JERÔNIMO na 3ª série do Curso de 2º Grau cursada em 1997 na Escola Devaldo Borges. Seja utilizado o divisor três para o cálculo da média anual em Física. Registre-se o presente parecer nos assentamentos escolares da interessada.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e aprova o presente Parecer com base no Art. 1º da Res. 10/74, tendo em vista decisão do Plenário deste Conselho, através do Parecer Nº 32/95 – CESGS, em 31 de janeiro de 1995, em caso análogo.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2000

M. Nogueira
MARIA IEDA NOGUEIRA – Presidenta

TEREZA MARIA BARROS CAMPOS DO AMARAL – Vice-Presidenta

Armando Reis Vasconcelos
ARMANDO REIS VASCONCELOS – Relator

Alcides Restelli Tedesco
ALCIDES RESTELLI TEDESCO

Antonio Carlos Maranhão de Aguiar
ANTONIO CARLOS MARANHÃO DE AGUIAR

Maria Beatriz Pereira Leite
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE

M. Teresa Leitão de Melo
MARIA TERESA LEITÃO DE MELO

Maria Edénise Galindo Gomes
MARIA EDENISE GALINDO GOMES

V I S T O
Conselho Estadual de Educação/PE
Recife, 04 / 01 / 2001

Hermenegilda C. Sá
Hermenegilda C. Sá
Secretaria Executiva

kms./*ml*